

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA Nº 079 DE 15 DE MAIO DE 2024.

Institui Equipe de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação, na Forma e Composição que Indica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei Federal 14.133/2021 e legislação correlata, no que tange aos trâmites necessários para o planejamento das contratações diretas e processos licitatórios da Secretaria;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei 14.133/2021 que entre outros princípios ressalta o planejamento e a segregação de funções;

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver os trâmites necessários a fase preparatória do processo de contratação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lauro de Freitas/BA., com ênfase na elaboração do Estudo Técnico Preliminar, quando for o caso, bem como, os demais expedientes que se fizerem necessários.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Equipe especificada no artigo anterior:

Nome	Função	Matrícula
BÁRBARA AMANDA	Agente de Planejamento	78658-5
ANTONIA LEUDA MARTINS PERERIA	Integrante Requisitante	78646-4
FABIANA VILAS BOAS	Fiscal de Contratos	10915-3
FRANCINE LIMA DE CARVALHO	Integrante Administrativo	94952-7



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

Art.3ºA Equipe de Planejamento deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Art. 4º A Equipe de Planejamento poderá ser composta pelos fiscais de contratos sem comprometimento da segregação de funções que trata o art. 7º da lei 14.133 bem como art. 14 do decreto n/ 5.313, de 22 de março de 2024, da SECRETARIAS/Unidade Técnica, caso necessário.

Parágrafo único - O grupo poderá requisitar informações e suporte de áreas pertinentes à contratação pretendida, bem como, pode ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro de Freitas, 15 de maio de 2024.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosangela Santos Souza
Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais